



Câmara Municipal de São Gotardo

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número da requisição: 86

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de São Gotardo, com o objetivo de realizar a solenidade “Cidadania Honorária e Benemérita” em um espaço adequado, solicita a locação de um local que atenda às necessidades do evento. A honraria é concedida, anualmente, pelo Poder Legislativo Municipal a pessoas físicas que prestam serviços relevantes à comunidade, nos termos do art. 226 do Regimento Interno.

A escolha do local justifica-se pela previsão legal da solenidade, conforme a **Lei Orgânica do Município** e o **Regimento Interno da Câmara Municipal**, que preveem a realização de sessões solenes para comemorações e homenagens.

Considerando que se trata de um evento público, nos termos do **art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal**, e levando-se em conta a estimativa de público de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, incluindo vereadores, homenageados, acompanhantes e servidores, constata-se que o **Plenário “José Alves de Oliveira” é insuficiente para acomodar a todos com conforto e segurança.**

Dessa forma, a locação de um espaço com capacidade e estrutura adequadas torna-se imprescindível para a realização da solenidade.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidente da Mesa Diretora	Fernando de Albuquerque França

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Área com **dimensão aproximada de 350 a 400 m²**;
- Capacidade mínima para **250 pessoas sentadas**;



Câmara Municipal de São Gotardo

- Localização **no perímetro urbano de São Gotardo**, de fácil acesso;
- Estrutura coberta, com **climatização**;
- **Acessibilidade** para pessoas com deficiência;
- **Saídas de emergência**, conforme normas de segurança;
- **Hall de entrada** para recepção do público;
- **Palco elevado frontal** para acomodação da Tribuna de Honra;
- **Banheiros masculino e feminino** em condições adequadas;
- **Cozinha equipada** para suporte ao serviço de buffet;
- Disponibilidade do espaço por **até três dias** (montagem, evento e desmontagem);
- Alvará de funcionamento atualizado e demais licenças exigidas.

Documentos de habilitação exigidos da contratada:

A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação e sempre que solicitado durante a execução contratual, a documentação a seguir, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro comercial, estatuto ou contrato social em vigor;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - Receita Federal (inclusive Dívida Ativa da União);
 - Secretaria de Estado da Fazenda;
 - Prefeitura Municipal de São Gotardo;
 - FGTS;
 - INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Alvará de localização e funcionamento atualizado.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento junto a fornecedores locais de espaços para eventos, com análise das seguintes fontes:



Câmara Municipal de São Gotardo

- Cotações diretas via e-mail/telefone com espaços de eventos da cidade;
- Contratação similar feita pela Câmara Municipal em meados de março do corrente ano.

Os preços variaram de R\$ 2.000,00 a R\$3.000,00 para locação com características similares às requeridas.

Durante a pesquisa, verificou-se o seguinte:

- **Empresa Rotary Clube e Empresa Clube Campestre**, ambas da cidade, foram contatadas por telefone e e-mail, mas **não enviaram orçamento formal** dentro do prazo solicitado;
- Diante da ausência de resposta formal, foram utilizados **os valores praticados por essas empresas em um processo similar**, ocorrido no exercício de 2025, para locação de espaço com as mesmas características, tomando como referência os valores efetivamente contratados e registrados nos autos do processo nº 10/2025:
 - Empresa Rotary Clube: R\$ 2.000,00
 - Empresa Clube Campestre: R\$ 2.000,00
- A **Empresa Abcesg** apresentou orçamento formal no valor de R\$ 3.000,00, em resposta à solicitação da Câmara.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução compreende a **locação de espaço físico estruturado para evento institucional** e sua respectiva disponibilização pelo período acordado. A execução será realizada em etapas:

1. Inspeção prévia do espaço;
2. Formalização contratual;
3. Entrega do local limpo e desimpedido para montagem;
4. Realização do evento;
5. Liberação do local para desmontagem.



Câmara Municipal de São Gotardo

Toda a estrutura complementar (sonorização, iluminação, decoração etc.) será contratada por meio de itens específicos em processo próprio ou em Ata de Registro de Preços vigente.

7. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Locação de espaço para realização de evento por até 3 (três) dias	1	Evento

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor para a contratação é de aproximadamente **R\$2.333,3333 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, valor médio dos preços coletados.

Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ABCESG	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
ROTARY CLUBE	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
CLUBE CAMPESTRE	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00

Com base nos três valores levantados (dois extraídos de processo análogo e um obtido por cotação formal), aplicou-se a **média aritmética simples**, conforme orientações de jurisprudência e boas práticas da Administração Pública:

$$2.000,00+2.000,00+3.000,00=7.000,00/3=2.333,3333$$

Assim, o **valor estimado da contratação é de R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Foram selecionados **três fornecedores com atuação no município de São Gotardo/MG**, priorizando-se empresas locais, considerando que:

- A logística do evento exige que o espaço esteja **fisicamente localizado na cidade**, tanto pela praticidade quanto pelo acesso ao público-alvo;



Câmara Municipal de São Gotardo

- O apoio e incentivo ao comércio local são princípios adotados pela Administração Pública, desde que observados os requisitos legais e técnicos da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A solução **não será parcelada**, pois a natureza do objeto exige a locação de um único espaço com todas as características previamente definidas. A divisão em lotes seria inviável tecnicamente e comprometeria a realização do evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação está correlacionada a outros itens que compõem a organização do evento, como:

- Sonorização e iluminação;
- Decoração;
- Serviços fotográficos;
- Buffet ou coffee break (se necessário).

Tais itens serão tratados em processos próprios ou por adesão à Ata de Registro de Preços vigente.

11. Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

- Garantia de um ambiente adequado e acessível para realização da solenidade;
- Valorização da Comenda e dos homenageados;
- Conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificam impactos ambientais significativos associados à locação do espaço.

13. Análise de Riscos



Câmara Municipal de São Gotardo

Risco	Impacto	Mitigação
Espaço não entregue nas condições contratadas	Alto	Vistoria técnica e cláusulas de penalidade
Cancelamento de última hora pelo fornecedor	Alto	Multa contratual e cláusula de substituição emergencial
Atrasos na montagem ou desmontagem	Médio	Cronograma detalhado e acompanhamento por servidor
Irregularidade documental	Médio	Verificação minuciosa na fase de habilitação

Conclusão da Análise de Riscos

A análise de riscos realizada demonstra um claro entendimento dos principais desafios inerentes à contratação de espaços para eventos, com foco nos cenários de maior impacto. Os riscos mais críticos, como a "Não entrega do espaço nas condições contratadas" e o "Cancelamento de última hora pelo fornecedor", ambos classificados como de **Impacto Alto**, estão endereçados de forma robusta por meio de estratégias de mitigação focadas na **segurança contratual e técnica**.

A adoção de medidas como a **vistoria técnica prévia** e a inclusão de **cláusulas de penalidade e substituição emergencial** são cruciais e demonstram uma abordagem proativa para proteger a execução do evento e os interesses da organização.

Para os riscos de impacto médio, como "Atrasos na montagem/desmontagem" e "Irregularidade documental", as estratégias de mitigação, **acompanhamento detalhado por servidor** e **verificação minuciosa em fase de habilitação**, são adequadas e transferem o foco para a **gestão ativa** durante as fases pré-contratual e de execução.

Em suma, as ações de mitigação propostas, quando aplicadas rigorosamente, transformam os riscos potenciais em desafios controláveis. É fundamental que as medidas contratuais (cláusulas de multa, penalidade e substituição) sejam rigorosamente formuladas e que o acompanhamento técnico e documental seja mantido como prioridade para garantir a segurança, a conformidade e o sucesso da contratação.



14. Declaração de Viabilidade

Considerando a natureza da demanda, o levantamento de mercado e a disponibilidade orçamentária, declara-se **viável a contratação da locação de espaço para realização da Sessão Solene Cidadania Honorária e Benemerita.**

15. Providências a Serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência e Minuta contratual;
- Abertura do processo administrativo e publicação do aviso, se necessário;

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos para custeio desta contratação estão previstos no orçamento do exercício vigente, sob a rubrica destinada a prestação de serviços. Contudo, ressalta-se que ainda não foi adotado o PCA – Plano de Contratações Anual pela Câmara Municipal de São Gotardo/MG.

17. Justificativa e Viabilidade

A contratação é justificada pela ausência de estrutura física adequada nas dependências da Câmara para realização da cerimônia, sendo a locação externa a solução tecnicamente viável e mais econômica. A viabilidade está comprovada por meio da pesquisa de preços, pela oferta no mercado local e pela compatibilidade com o orçamento disponível.

No que se refere à modalidade de contratação, esta deverá ser por **Dispensa em razão do valor**, sem disputa eletrônica. Apesar de a utilização da Dispensa Eletrônica ser preferencial, esta não é obrigatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Diante disto, a escolha por não utilizar a modalidade eletrônica se justifica, pelas seguintes razões:

a) Escassez de fornecedores: No Município de São Gotardo/MG, não há muitos imóveis que atendem às necessidades da Câmara Municipal, para a realização do evento. Por meio das pesquisas realizadas, encontrou-se somente 03 (três) possíveis imóveis que atendem aos requisitos necessários que envolvem capacidade de público e ambiente climatizado. Todavia, um deles está com valor



Câmara Municipal de São Gotardo

bem acima se comparado aos demais. O imóvel da ABCESG está pelo valor de R\$3.000,00 com capacidade para 300 pessoas, ficando disponível para utilização alguns móveis e eletrodomésticos. Já os imóveis do CLUBE CAMPESTRE e ROTARY CLUBE ofertaram o mesmo valor de R\$2.000,00, isso em meados de março/2025 (COTAÇÃO REFERÊNCIA – PROCESSO 10/25). O imóvel do ROTARY possui um salão com capacidade para 867 pessoas, laudo aprovado do corpo de bombeiros, área para convidados climatizada, banheiros masculino e feminino, palco, camarins com banheiros, cozinha com mesa e um fogão industrial, banheiro na cozinha e bar com dois freezers horizontal. O proprietário do imóvel CLUBE CAMPESTRE não enviou demais informações sobre o local. **Assim, o imóvel que atende aos requisitos exigidos pela Câmara Municipal é o ROTARY, somado ao fato de estar entre os imóveis que ofertou o menor preço.**

b) Custo Processual e Eficiência Administrativa: A realização de disputa eletrônica demandaria custos administrativos adicionais, incluindo a estruturação de um procedimento licitatório eletrônico, publicidade e tempo de processamento, resultando em gastos desproporcionais ao objeto da contratação. Diante da inexistência de imóveis concorrentes compatíveis, a disputa eletrônica não traria benefício econômico ou competitivo ao processo, tornando-se uma formalidade que não agregaria vantagem à administração.

c) Urgência na Locação: O evento possui um prazo exíguo para sua realização, tornando inviável a tramitação de um procedimento licitatório prolongado.

A necessidade de garantir a reserva do imóvel em tempo hábil justifica a adoção de um rito célere, garantindo a efetividade da contratação e evitando prejuízos operacionais.

Ademais, a **contratação por inexigibilidade não se mostra cabível**, uma vez que a legislação exige a inviabilidade de competição e a necessidade de avaliação prévia do bem. No presente caso, a escolha não pode se dar por inexigibilidade, pois há possibilidade de competição entre imóveis que possam atender às necessidades do evento.

Além disso, a avaliação prévia do imóvel, conforme exigido pela legislação, não seria



Câmara Municipal de São Gotardo

viável dentro do rito da inexigibilidade, tornando necessária a adoção da dispensa sem disputa.

Em face desses pontos, conclui-se que a dispensa, com a obtenção dos três orçamentos e sem a disputa eletrônica, é a opção mais vantajosa e eficiente para o município, atendendo tanto aos requisitos legais quanto às necessidades emergenciais da administração pública, considerando a Equipe de Planejamento da Contratação, que a solução escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta administração pública.

São Gotardo/MG, 20 de outubro de 2025.

FERNANDO DE ALBUQUERQUE FRANÇA
REQUISITANTE - PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

JÚLIA OLIVEIRA CHAGAS MESSIAS
DIRETORA DE COMPRAS E CONTRATOS